

JULGAMENTO DO TEMA 810 – O uso do índice IPCA-E para corrigir os valores de precatórios

O tema relativo ao índice aplicável à correção monetária das dívidas de Fazenda Pública, conhecido por Tema 810, está aguardando julgamento pelo STF e gera expectativa nos credores que tem precatórios a receber.



Ministro Gilmar Mendes

O Poder Público almeja que prevaleça o índice da caderneta de poupança, conhecido como Taxa Referencial (TR) e para o credor seria mais benéfico o índice IPCA-E, já que a TR não reflete a inflação e acarreta uma perda significativa, de aproximadamente 30%, aos credores.

Ressalta-se que o GAE não está medindo esforços para diligenciar em Brasília, tanto pessoalmente, quanto com escritórios parceiros e que o cenário é extremamente favorável, uma vez que o colegiado já formou maioria para aplicar o IPCA-E como índice de correção.

A continuação do julgamento está marcada para o dia 03.10.2019. Divulgaremos o resultado do julgamento, bem como as repercussões práticas do resultado aos clientes do GAE.

PARTICIPAÇÃO NA COMISSÃO FEDERAL DE PRECATÓRIOS

A sócia Eduarda Gouvêa esteve em Brasília colaborando para o avanço do Planejamento Estratégico da Comissão, nos dias 24,25 e 26 de Setembro.

Acreditamos que o nosso maior desafio seja engajar advogados em todos os Estados da Federação para solucionar os problemas referentes ao setor de Precatórios. Isto porque acreditamos que a disseminação de todas as estratégias desenhadas pelo grupo de trabalho na Comissão Federal de Precatórios depende de PESSOAS aptas a executá-las.